

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCC

ESCLARECIMENTO

Campinas, 19 de setembro de 2023.

ESCLARECIMENTO

Edital de Credenciamento nº 002/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00002663-72

Objeto: Prestação de serviços de recebimento por meio (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 15/09/2023, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica requisitante e pela comissão de licitações.

Questionamentos:

1) Quanto ao disposto no item 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS que menciona "...A Instituição Financeira assume a responsabilidade por quaisquer atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes ou qualquer pessoa a ela vinculada no cumprimento do presente contrato que venham em prejuízo dos interesses do Município..." Confirmar o entendimento que essa responsabilidade será aplicada, desde que devidamente comprovado que a instituição financeira deu causa, atendendo os princípios da ampla defesa e contraditório.

Resposta: Sim. Assim como em qualquer processo administrativo ou sindicância investigativa os fatos serão apurados e a instituição financeira terá direito à ampla defesa e contraditório.

2) Quanto a declaração contida no Anexo VI do edital (declaração de documentos à disposição do TCE – SP), confirmar o entendimento que a obrigação está condicionada a vigência do contrato.

Resposta: A declaração de documentos à disposição do TCE – SP é de obrigação da contratante, devendo a contratada dar ciência a declaração através do anexo V do Edital (termo de ciência e de notificação). Todos os documentos permanecerão a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futuras fiscalizações e verificações que o órgão competente julgar oportuno, pelo período de vigência do credenciamento.

3) Confirmar entendimento que a vigência do Contrato decorrente do presente processo de credenciamento será firmado por 60 (sessenta) meses.

Resposta: Conforme item 8.1. O credenciamento vigerá por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu Edital no Diário Oficial do Município.

4) Diante da divergência quanto ao valor de tarifa única contida nos itens abaixo transcritos (R\$ 1,60 e R\$ 1,69), pedimos informar qual valor deverá ser considerado?

Edital: "...9. DO PAGAMENTO...9.1 - Pela prestação dos serviços de recebimento de guias de arrecadação, objeto deste termo de referência, a EMDEC pagará à CREDENCIADA a tarifa única de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por documento arrecadado, independentemente do meio utilizado..." e Minuta de Credenciamento "...3.1. Pela prestação dos serviços de recebimento de guias de arrecadação, objeto do Anexo I - termo de referência, a EMDEC pagará à CREDENCIADA a tarifa única de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por documento arrecadado, independentemente do meio utilizado;...".

Resposta: O valor correto a ser considerado é R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) conforme consta no Edital.

Helen Cardoso de Jesus

Presidente da Comissão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras, em 20/09/2023, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 9105416 e o código CRC 78C477CC.

9105416v2 EMDEC.2023.00002663-72